



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 168

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.750,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>					<b>R\$ 16.750,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.750,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>					<b>R\$ 16.750,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 22 de Dezembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL